

COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA)
EMIÇÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO

JIVEMAUÁ AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 66.384.166/0001-67

CÓDIGO ISIN DAS COTAS: BR0S3PCTF001

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS NA B3: 6680226CUN

Tipo ANBIMA: Papel Híbrido, Gestão Ativa – Segmento ANBIMA: Outros *

*até que sejam divulgadas regras de autorregulação específicas aos FIAGRO, a Classe será classificada de acordo com as regras de classificação dos fundos de investimento imobiliários.

REGISTRO DA OFERTA NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/062, EM 05 DE MAIO DE 2026*

*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, observado o Convênio CVM-ANBIMA (conforme definido abaixo), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).

A classe única de investimento do **JIVEMAUÁ AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 66.384.166/0001-67 (“Classe” e “Fundo”), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”), a **JIVE HIGH YIELD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002, inscrita no CNPJ sob o nº 07.170.960/0001-49, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 8.187, de 17 de fevereiro 2005, na qualidade de gestora da carteira da Classe (“Gestora” e, quando em conjunto com a Administradora e a Classe, os “Ofertantes”), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de distribuição de valores mobiliários, na forma do ato declaratório nº 10.460, de 26 de junho de 2009, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”), vêm a público, nos termos dos artigos 67 e 69, da Resolução CVM 160, comunicar a modificação da Oferta para **(i)** alterar o montante inicial da Oferta, de R\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais) para R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) (“Montante Inicial da Oferta”); **(ii)** alterar a quantidade inicial de Cotas a serem emitidas no âmbito da Oferta de 4.250.000 (quatro milhões, duzentas e cinquenta mil) para 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) cotas (“Quantidade Inicial”); **(iii)** alterar o custo unitário de distribuição de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) para R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) por Cota (“Custo Unitário de Distribuição”); **(iv)** alterar a quantidade de cotas que podem ser emitidas no âmbito do Lote Adicional de 1.062.500 (um milhão, sessenta e duas mil e quinhentas) para 800.000 (oitocentas mil) Cotas; **(v)** alterar o montante mínimo da Oferta de R\$ 59.500.000,00 (cinquenta e nove milhões e quinhentos mil reais), correspondente a 595.000 (quinhentas e noventa e cinco mil) Cotas para R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), correspondente a 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) Cotas (“Montante Mínimo da Oferta”); **(vi)** alterar a proporção mínima de Cotas Subordinadas do Fundo Master, em relação ao total de cotas colocadas no âmbito da oferta do Fundo Master de, no mínimo, 15% (quinze por cento) para no mínimo **(a)** 15% (quinze por cento) na data da primeira integralização; **(b)** 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) a partir do primeiro dia útil do 13º (décimo terceiro) mês contado da data da primeira integralização de Cotas; e **(c)** 20% (vinte por cento) a partir do primeiro dia útil do 25º (vigésimo quinto) mês contado da data da primeira integralização de Cotas (“Proporção Mínima do Fundo Master”); **(vii)** alterar a tabela de custos estimados da Oferta, na seção 11.2 do “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas da Classe Única de Investimentos em Cotas do JiveMauá Agronegócio Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada” (“Prospecto”, sendo que a definição de Prospecto engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência); **(viii)** incluir como anexo III do Prospecto o “Instrumento Particular de Alteração do JiveMauá Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada”, de 11 de maio de 2026 (“Instrumento de Alteração”), com a consequente renumeração dos demais anexos, conforme necessário; **(ix)** atualizar determinadas informações do material publicitário na seção 16 do Prospecto, conforme modificações descritas neste comunicado ao mercado; e **(x)** alterar o cronograma da Oferta, para **(a)** incluir a data de divulgação deste Comunicado

JMAG

jivemauáagro

de Modificação da Oferta; **(b)** incluir a data de disponibilização da nova versão do Prospecto; e **(c)** incluir as datas de início e de encerramento do período de desistência para os Investidores que tenham aderido à Oferta, em decorrência da referida modificação (“**Modificação da Oferta**” e “**Comunicado de Modificação**”, respectivamente).

Nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, considerando que o Período de Reservas já foi iniciado, será aberto período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado de Modificação que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Prospecto.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾ ⁽²⁾ ⁽³⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na ANBIMA	22/04/2026
2	Requerimento de registro automático da Oferta na CVM	30/04/2026
	Divulgação do Aviso ao Mercado e da Lâmina	
	Disponibilização do Prospecto Preliminar	
3	Início das apresentações a potenciais Investidores	05/05/2026
	Obtenção do Registro da Oferta na CVM	
	Divulgação do Anúncio de Início	
4	Disponibilização do Prospecto Definitivo	08/05/2026
	Início do Período de Reservas	
5	Divulgação deste Comunicado de Modificação	12/05/2026
	Disponibilização da nova versão do Prospecto Definitivo	
6	Início do Período de Desistência em decorrência da Modificação da Oferta	18/05/2026
7	Encerramento do Período de Reservas	29/05/2026
8	Data de realização do Procedimento de Alocação	01/06/2026
9	Data da Liquidação da Oferta	03/06/2026
10	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Administradora, da Gestora e do Coordenador Líder.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nessas hipóteses, os Investidores serão informados imediatamente pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação da Oferta, pelo menos.

⁽³⁾ Cronograma alterado para **(a)** incluir a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta; **(b)** incluir a data de disponibilização da nova versão do Prospecto; e **(c)** incluir as datas de início e de encerramento do período de desistência para os Investidores que tenham aderido à Oferta, em decorrência da referida modificação, sendo certo que não há alteração de qualquer outra data prevista anteriormente.

Em razão das alterações descritas neste Comunicado de Modificação, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta, mediante envio de Termo de Aceitação da Oferta e/ou Ordem de Investimento, conforme o caso, serão comunicados diretamente pela respectiva Instituição Participante da Oferta que tiver recebido o respectivo Termo de Aceitação da Oferta ou a respectiva Ordem de Investimento, conforme o caso, a respeito da modificação efetuada nos termos deste Comunicado de Modificação, para que confirmem, até às 16:00 horas do dia 19 de maio de 2026, à respectiva Instituição Participante da Oferta, o seu interesse em revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão de retratação junto à respectiva Instituição Participante da Oferta por meio de mensagem eletrônica ou correspondência, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Qualquer comunicação enviada à respectiva Instituição Participante da Oferta após o prazo de manifestação mencionado acima será desconsiderada, sendo mantida a aceitação do Investidor à oferta.

Este Comunicado de Modificação da Oferta e a nova versão do Prospecto estão disponíveis ao mercado nos endereços abaixo indicados, nos termos da regulamentação aplicável.

O Coordenador Líder se certificará que os Investidores estejam cientes, no momento do recebimento do documento de aceitação da Oferta, de que a oferta original foi alterada e das suas novas condições.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O PROSPECTO E ESTE COMUNICADO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA FORAM DIVULGADOS NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA ADMINISTRADORA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DA GESTORA, DA CVM E DO FUNDOS.NET, ADMINISTRADO PELA B3, NOS WEBSITES ABAIXO INDICADOS.

- **Administradora:** <https://www.daycoval.com.br/investimentos/servicos-fiduciarios/informacoes-cotista/> (neste *website*, em “Procurar”, digite o nome do Fundo, clique em “Detalhes” e em seguida em “Ofertas”, e então, clicar na opção desejada);
- **Coordenador Líder:** www.xpi.com.br (neste *website* clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO JIVE MAUÁ AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA” e, então, localizar a opção desejada);
- **Gestora:** <https://www.jivemaua.com.br> (neste *website*, clicar em “Estratégia”, depois clicar em “Crédito Privado, Infra e Agro” e selecionar “JMAG” e, então, clicar na opção desejada);
- **CVM:** www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Consulta Detalhada de Oferta Pública”, selecionar o ano “2026”, em seguida clicar em “Quotas de Fundo de Investimento” ou em “Quotas de Outros Fundos”, buscar por “JIVEMAUÁ AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA”, e, então, localizar a opção desejada);
- **Fundos.NET, administrado pela B3:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (na página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Fundos de Investimento”, em seguida em “Fundos Registrados”, em seguida buscar por e acessar “JIVEMAUÁ AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar a opção desejada); e
- **Participantes Especiais:** Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA, O ANÚNCIO DE INÍCIO E O COMUNICADO DE MODIFICAÇÃO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DOS VALORES MOBILIÁRIOS A SEREM DISTRIBUÍDOS. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, O FUNDO E AS COTAS PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO, JUNTO AO FUNDO E AO COORDENADOR LÍDER E NA SEDE DA CVM.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

São Paulo, 12 de maio de 2026



COORDENADOR LÍDER



investment
banking

ADMINISTRADORA

Banco Daycoval

GESTORA

JiveMauá

JIVEMAUÁ AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS
PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

JMAG

jivemauáagro